



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03/2006

"Dispõe sobre acréscimo de dispositivo ao Ato da Presidência nº 01/2005, de 12/01/2005"

LAERTE MOREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Guararema, usando das atribuições que lhe são conferidas

R E S O L V E :

Artigo 1º - Acresce artigo 7º ao Ato da Presidência nº 01/2005, de 12/01/2005.

"Artigo 7º - Nenhum vereador ou servidor da Edilidade poderá fazer uso dos veículos da Câmara antes das 9:00 horas e a partir das 17:30 horas, sem expressa autorização da presidência.

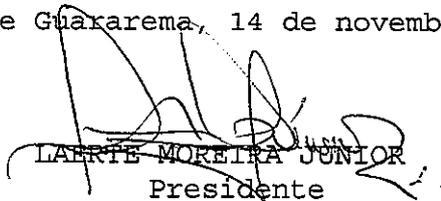
Parágrafo Primeira - A utilização dos veículos, na forma do disposto no caput deste artigo, implica em formulação de pedido expresso à presidência, devidamente justificado, que deverá ainda conter o local de destino, a razão da utilização e a previsão de horário tempo de uso e retorno.

Parágrafo Segundo - O uso dos veículos fora dos horários estabelecidos, importarão em eventual pagamento de horas extras ao servidor, razão pela qual se impõe prévia anuência da presidência para autorizá-lo."

Artigo 2º - O artigo 7º, do Ato da Presidência nº 01/2005, de 12/01/2005, fica renumerado passando ele a ser designado como Artigo 8º.

Artigo 3º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guararema, 14 de novembro de 2006


LAERTE MOREIRA JUNIOR
Presidente